miq

LEI Nº 1.683 DE 09/8/1982

REVOGA A LEI Nº 1.305 DE 05/7/1976

DR. FÁBIO NABOR FUCK, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que de conformidade com o § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 5 de 26/11/75, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica Revogada a Lei nº 1.305 de 05 de julho de 1976.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 09 de agosto de 1982

DR. FÁBIO NABOR FUCK
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 09 de agosto de 1982.

BEL. JOSÉ BONIFÁCIO FURTADO
Coordenador Administrativo